

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 056/2020
DE 20 DE JULHO DE 2020

DETERMINA A APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS RELATIVOS À BANDEIRA FINAL LARANJA, DO DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, NOS TERMOS QUE DISPÕE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO que o Município, no período de quatorze dias anteriores à data de apuração do resultado que determinou a aplicação da Bandeira Final Vermelha para a Região não teve internações ou óbitos por COVID-19, situação que se mantém até a presente data;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 5º do art. 21 do Decreto Estadual nº 55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.322/2020, os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja e que estão cumpridas as exigências postas no referido dispositivo;

CONSIDERANDO que o Município de São José do Ouro, através de convênio com o Hospital São José e a Fundação Araucária, conjuntamente com os municípios de Barracão, Tupanci do Sul e Cacique Doble, conta com 5 (cinco) leitos de Cuidados Intensivos e 7 (sete) leitos de cuidados intermediários para atenção a possíveis casos de COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de São José do Ouro, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Laranja, determinadas pelo Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020, para o período da 0 hora do dia 21 de julho às 24 horas do dia 27 de julho de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período referido no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE JULHO DE 2020

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE JULHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 163/2020
DE 20 DE JULHO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÕES.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal abaixo nominada, para exercer as atividades responsável pelo Setor de Licitações deste Município de São José do Ouro:

NOME DO SERVIDOR	Cargo
Cinara Ribeiro Gelain	Assessor Administrativo

Art. 2º Fica revogada, em todos os seus termos a Portaria nº 323/2019, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE JULHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE JULHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 164/2020
DE 20 DE JULHO DE 2020

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras municipais abaixo nominadas, para atuarem como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO da Comissão Permanente de Licitações na modalidade PREGÃO do Município de São José do Ouro, conforme segue:

PREGOEIRO
- Cinara Ribeiro Gelain

EQUIPE DE APOIO
- Micaeli Colombelli Bittencourt
- Carla Ines Acorsi Zaparoli
- Monica Rafaela Stanguerlin
- Eloisa Bianchin

Art. 2º Fica revogada, em todos os seus termos a Portaria nº 118/2020, de 08 de maio de 2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE JULHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE JULHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 165/2020
DE 20 DE JULHO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
NOMEANDO MEMBROS TITULARES E SUPLENTES.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no inciso XVI, do art. 6º, e do art. 51 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir **Comissão Municipal de Licitações do Município de São José do Ouro** sendo esta composta pelas Servidoras Municipais abaixo nominadas:

TITULARES	Cinara Ribeiro Gelain
	Carla Ines Acorsi Zapparoli
	Micaeli Colombelli Bittencourt
SUPLENTES	Monica Rafaela Stanguerlin
	Eloisa Bianchin

Art. 2º. Fica revogada, em todos os seus termos a Portaria nº 119/2020, de 08 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE JULHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE JULHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 166/2020
DE 20 DE JULHO DE 2020

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, -Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Servidor Municipal **DANRLEI MIUDIN**, detentor do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, nomeado através da Portaria n.º 100/2014, de 28.07.2014, decorrendo então, a vacância do cargo, em conformidade com o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. A presente exoneração efetua-se a requerimento do Servidor, pelo fato deste ter sido aprovado no Concurso Público do Município (001/2019), para o Cargo de Auxiliar de Administração, ao qual foi nomeado através da Portaria nº 158/2020, de 13.07.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 20 DE JULHO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE JULHO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec.Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente